



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E
nº: <u>33254</u> pág. <u>5</u>
de: <u>01 / 04 / 16</u>
Caderno: <u>Pub. Diversas</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 109/2016	
INTERESSADO(A):	Graciana Teixeira Costa
ASSUNTO:	Pagamento retroativo de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013.
PROCESSO Nº:	00289/2016-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 112/2013-GD/FAPEAM, que aprovou projetos submetidos no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 004/2013, IV Chamada, dentre eles o da pesquisadora **Graciana Teixeira Costa**, concedendo-lhe uma bolsa de doutorado (DR-A) a fim de possibilitar sua participação no Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal do Ceará - UFC;

b) a análise de documentação referente ao cadastramento obrigatório dos bolsistas, por meio da qual se verificou que a pesquisadora não apresentou os documentos solicitados pela Assessoria da Presidência desta Fundação, o que levou à suspensão do benefício no mês de outubro de 2015, fato esse lhe comunicado em 17/11/2015 pelo Departamento de Operação e Fomento desta Fapeam;

c) os documentos referentes ao cadastramento obrigatório apresentados pela bolsista à Fapeam em 24/11/2015;

d) o Ofício nº 062.20316.2015-DITEC/FAPEAM, o qual informou à bolsista sobre a reativação do benefício, considerando que a pendência havia sido sanada;

e) a solicitação, feita pela discente, de pagamento retroativo de bolsa referente ao mês em que o benefício foi suspenso, sob a alegação de que em nenhum momento havia sido comunicada sobre a documentação a ser entregue;


f) o Parecer nº 124/2016-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo não pagamento retroativo da mensalidade suspensa, em concordância aos itens 11 e 14.6 do Edital nº 004/2013 – RH-DOUTORADO,

#### DECIDIU:

**INDEFERIR** a solicitação feita pela pesquisadora **Graciana Teixeira Costa**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 004/2013, IV Chamada, em concordância aos itens 11 e 14.6 do referido edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de março de 2016.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
André de Santa Maria Bindá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro